

**ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO
PARQUE CEMUCAM.**
(Biênio 2025/2027)

Local:

Administração

Data: 02/08/2026

Horário: 9h

I. PAUTA:

Abertura da reunião;
Informações gerais do parque e atualizações;
Informações dos conselheiros ;
Debates ;
Encaminhamentos;

I – Presentes

Ademilson Galdino da Silva – Gestor do Parque Cemucam;
Cecília ;Carlos ;Gaia ;André ;Georgia ;Cleito;Gilberto;Roque;Ester
;Maria;Fátima;
participantes presentes.

II – Ausências Justificadas

Rita Albuquerque;Rita Pinheiro;Ju Cassou.

III – Informes da Gestão

O Gestor, Ademilson Galdino da Silva, iniciou a reunião apresentando os informes gerais.

Informou que o pedido de registro e alteração do Regimento Interno do Conselho Gestor foi protocolado por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Esclareceu que a Assessoria Jurídica solicitou o envio da minuta do Regimento antes da alteração, porém o encaminhamento encontra-se temporariamente prejudicado em razão da interrupção do fornecimento de energia elétrica na sede administrativa do Parque, situação que vem dificultando a tramitação administrativa.

Informou, ainda, que o Regulamento Interno do Parque foi aprovado pelo Conselho Gestor e encaminhado via SEI, ressaltando que, após sua aprovação, deverá ser observado por gestores, conselheiros, servidores, permissionários e frequentadores.

IV – Projetos, Eventos e Filmagens

O Gestor esclareceu que todas as solicitações de eventos, filmagens e projetos são encaminhadas aos setores competentes da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente para análise e deliberação.

Informou que houve autorização para filmagem institucional solicitada pela Secretaria de Turismo de Cotia, após aprovação dos órgãos competentes.

Também comunicou que existe solicitação para nova filmagem relacionada à torcida do Sport Club Corinthians Paulista, ainda em análise pela Secretaria e pela SPCine.

V – Lei aprovada pela Câmara Municipal de Cotia

Foi discutida a lei de autoria do Vereador Silvio Cabral, aprovada pela Câmara Municipal de Cotia, pendente apenas de sanção pelo Prefeito de Cotia.

O Gestor registrou seu entendimento de que a referida lei apresenta possíveis vícios de inconstitucionalidade, por tratar de matéria relacionada ao Parque Cemucam, área pertencente ao Município de São Paulo, extrapolando, em seu entendimento, a competência legislativa do Município de Cotia.

Foi informado que será realizada reunião com o Vereador Silvio Cabral, aberta aos interessados, para apresentação de sugestões e discussão de possíveis adequações ao texto legal.

VI – Plano Diretor de Cotia

O Conselheiro Gaia destacou a importância da revisão do Plano Diretor de Cotia como instrumento de fortalecimento da proteção jurídica e ambiental do Parque Cemucam.

Informou que participará da reunião do ConCidade, defendendo propostas voltadas à preservação ambiental do Parque.

VII – Independência Institucional do Conselho

O Conselheiro Carlos defendeu que o Conselho Gestor preserve sua autonomia institucional, evitando vinculações político-partidárias.

A Conselheira Cecília ponderou que o diálogo com vereadores, imprensa, órgãos públicos e entidades ambientais constitui instrumento legítimo de fortalecimento da atuação do Conselho, desde que preservada sua independência.

VIII – Biodiversidade e Preservação Ambiental

O Conselheiro Gaia defendeu que a biodiversidade constitui o principal diferencial estratégico do Parque Cemucam, devendo ser o eixo central das ações de preservação e defesa institucional, considerando a importância da Mata Atlântica, do corredor ecológico, da fauna e da flora existentes.

Informou que apresentará proposta escrita para integrar os registros do Conselho, contendo diretrizes voltadas ao fortalecimento da proteção da biodiversidade.

O Conselheiro Carlos ponderou que a biodiversidade representa importante

fundamento para a defesa do Parque diante das pressões urbanísticas existentes, reforçando a necessidade de preservação da Mata Atlântica.

O Conselheiro André ponderou que, além da biodiversidade, o Parque Cemucam possui outros diferenciais igualmente relevantes, como o Viveiro Municipal, a educação ambiental, os equipamentos esportivos, as trilhas, a fauna silvestre e sua função social, entendendo que todos esses elementos devem integrar a estratégia institucional de preservação.

IX – Viveiro Municipal

A conselheira Cecilia ressaltou a importância do Viveiro Municipal como parte integrante do complexo ambiental do Parque Cemucam, recomendando-se que sua proteção seja considerada em todas as futuras discussões institucionais e legislativas.

X – Preservação Territorial

Os conselheiros manifestaram preocupação com o avanço de ocupações nas proximidades do Parque Cemucam, especialmente nas regiões do Jardim Engenho e Olaria, ressaltando a necessidade de permanente acompanhamento e adoção de medidas de preservação ambiental.

XI – Articulação Institucional

Foi discutida a ampliação do diálogo com entidades da sociedade civil.

Foram mencionados Marco, da região da Fazendinha, e Fábio, representante do Fórum Verde Permanente (Planverde), como possíveis colaboradores em estratégias de mobilização e comunicação voltadas à defesa do Parque.

XII – Organização das Reuniões

O Gestor sugeriu que o Conselho avalie futuramente a possibilidade de realização das reuniões também em dias úteis, horários a partir das 19h, considerando questões operacionais relacionadas ao deslocamento dos participantes.

Também foi debatida a necessidade de disciplinar a condução das reuniões, especialmente quanto ao tempo de manifestação dos participantes, preservando a ampla participação e o bom andamento dos trabalhos, o conselheiro Carlos que o tempo pode ser definido pelo coordenador em cada reunião.

XIII – Comunicação Institucional

A Conselheira Cecília propôs a elaboração de documentos e manifestações institucionais para apreciação prévia do Conselho, esclarecendo que, na ausência de deliberação do colegiado, continuará atuando em caráter pessoal, sem representar oficialmente o Conselho Gestor.

Deliberação: Após discussão e votação, o Conselho Gestor aprovou que a Conselheira Cecília fica autorizada a realizar manifestações externas, em nome do Conselho Gestor, exclusivamente sobre a lei do Município de São Paulo por ela citada durante sua manifestação, O artigo 68 da Lei Municipal nº 18.062/2023 determina a desincorporação de uma área pública localizada na Rua Mesopotâmia, s/nº, Jardim Passárgada – Cotia, podendo ser esta lei

relacionada ao Parque Cemucam e assim poderá dialogar com órgãos públicos, entidades da sociedade civil, imprensa e demais instituições, sempre observando as deliberações aprovadas pelo Conselho Gestor e restringindo sua representação a esse tema específico.

Os presentes concordaram quanto à necessidade de distinguir manifestações pessoais das manifestações oficiais aprovadas pelo Conselho.

XIV – Encaminhamentos

Ficaram definidos os seguintes encaminhamentos:

Prosseguimento dos procedimentos administrativos relativos ao Regimento Interno e ao Regulamento do Parque;

Acompanhamento da tramitação da lei aprovada pela Câmara Municipal de Cotia;

Participação do Conselho nas discussões referentes ao Plano Diretor de Cotia; Fortalecimento das ações voltadas à preservação da biodiversidade e do Viveiro Municipal;

Ampliação da articulação com órgãos públicos, entidades ambientais e sociedade civil;

Avaliação futura quanto à alteração do dia das reuniões do Conselho Gestor; Submissão prévia ao colegiado de manifestações institucionais antes de sua divulgação pública.

Nada mais havendo a tratar, o Gestor agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que, após lida, discutida e aprovada pelo Conselho Gestor, será assinada pelo Gestor e pelos Conselheiros presentes.

Parque Cemucam, 02 de agosto de 2026.

Ademilson Galdino da Silva
Gestor do Parque Cemucam
Coordenador do Conselho Gestor